



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 107/2023

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Hélio Rodrigues, Luna Zarattini, João Ananias e Nabil Bonduki, visa instituir em São Paulo a Renda Básica de Cidadania, um benefício monetário pago mensalmente a todos os residentes há pelo menos três anos, mas cuja implementação será gradual, priorizando inicialmente as famílias mais pobres inscritas no Cadastro Único. O valor mínimo definido é de R\$218,00 por pessoa, funcionando como complemento aos programas de transferência de renda federais, especialmente o Bolsa Família, aproveitando sua estrutura de pagamento e cadastro. O programa prevê reajustes automáticos sempre que houver aumento nos benefícios federais e garante a continuidade do recebimento mesmo que a família saia temporariamente da linha da pobreza, desde que mantenha cadastro e residência no município.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em